



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

## **EDITAL Nº 001/2017 - PMBV/SMSA**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4545, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 E ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.05.943.030/000155, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Avenida General Penha Brasil, nº. 1.011, Bairro São Francisco, torna público por meio deste edital a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, de caráter temporário e de excepcional interesse público, para permitir o desenvolvimento dos serviços, tendo em vista:

- a) O compromisso do município de Boa Vista na manutenção dos serviços públicos de saúde essenciais para a sociedade, considerando para tanto as especificidades dos profissionais necessários;
- b) A não existência de profissionais habilitados por meio de Concurso Público para suprir as reais necessidades, o que compromete a quantidade e a qualidade dos atendimentos a serem ofertados.

O presente Processo Seletivo estará em conformidade com as normas e disposições contidas no presente edital.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.2 - A seleção dos profissionais tem o fim exclusivo de atender as unidades da Rede Municipal de Saúde, cuja lotação e horário é a que melhor atende aos interesses da administração pública.

1.3- O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

intermédio da SMSA, por meio da Portaria nº. 724/2017-SMSA, de 22 de dezembro de 2017.

1.4 - Este edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação local e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

1.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, nas quais serão veiculadas por atos escritos e divulgadas no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

1.6 - Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provêm do Sistema Único de Saúde e de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme descrito na Lei nº 1.810, de 09 de novembro de 2017, que aprovou o processo seletivo.

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

2.1- São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o Anexo I e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
- f) apresentar, juntamente com a documentação exigida, as Declarações constantes nos Anexos V e VI, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;
- g) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada irregularidade a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

2.4 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 - Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

2.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como àquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos dias 02 e 03 de janeiro de 2018, no horário compreendido das 08h às 17h, na Escola Municipal Delacir de Melo Lima, sito à Rua: Santo Agostinho, nº 175, Bairro Centenário, Boa Vista-RR.

3.2 - A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo IV), disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. Deve o candidato inserir no envelope cópias dos seguintes documentos:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência atual;
- d) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- f) comprovante de escolaridade em conformidade com o cargo pretendido;
- g) curriculum vitae;
- h) documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

- i) comprovante de registro no conselho profissional regional, conforme a área de atuação;
- j) comprovante de quitação no respectivo conselho;
- k) instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- l) Carteira Nacional de Habilitação com validade vigente, quando o cargo pleiteado exigir;
- m) formulário de inscrição, constante no Anexo IV do presente edital.

3.3- Os documentos exigidos no item 3.2 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo VIII, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição.

3.4 - O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 3.2, o Formulário de Inscrição, Anexo IV, e as Declarações correspondentes aos Anexos V e VI, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope cópia da mesma, devendo ser apresentada a procuração original no ato da inscrição. A procuração como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, deverá conter poderes específicos para este fim.

3.7 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

3.9 - Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.10 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.

3.11 - Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.12 - A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.

3.13 - A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

3.14 – O formulário de inscrição deverá ser impresso do Anexo IV do edital disponível na aba Editais no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

3.15 - A homologação final das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br) no dia 15 de janeiro de 2018.

#### **4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - Será realizado por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados pela SMSA e consistirá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise curricular;

2ª Etapa: Entrevista do candidato.

##### **4.2 - Análise Curricular**

4.2.1- Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

4.2.2 - Análise da capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e mínima classificatória de 30 (trinta) pontos.

4.2.3 - Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

4.2.4 - Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

4.2.5 - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.

4.2.6- Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo:

### **CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

a) Curso de Especialização, com carga horária de 360 horas ou superior, na área: 5 (cinco) pontos por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais (reconhecida pelo MEC) - máximo de 10 (dez) pontos;

b) Cursos acima de 40 horas, expedido a partir de 2012: 2,5 (dois e meio) pontos por certificado - máximo de 10 (dez) pontos;

c) Participação Científica em congressos, conferências, em áreas afins: 2,5 (dois e meio) pontos por certificado-máximo de 10 (dez) pontos;

d) Experiência profissional na área a qual concorre: 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício - máximo de 30 (vinte e cinco) pontos.

### **CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

a) Cursos acima de 40 horas: 5 (cinco) pontos por certificado - máximo de 30 (trinta) pontos;

b) Experiência profissional na área a qual concorre: 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício - máximo de 30 (trinta) pontos.

### **4.3 – Entrevista**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

4.3.1 - Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, e será realizada, após o encerramento das atividades constantes da etapa de Análise Curricular, e terá duração total de até 10 (dez) minutos por candidato.

4.3.2- Serão convocados para esta etapa, os candidatos classificados até 15 (quinze) vezes o quantitativo de vagas ofertadas;

4.3.3 - Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br), devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto nos locais indicados.

4.3.4 - O dia, horário e local serão disponibilizados na Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista, conforme cronograma constante no Anexo III. O não comparecimento do candidato na Etapa Entrevista implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

4.3.5 - A entrevista consistirá de questionamento oral sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário ao desempenho da função, em conformidade com a área em que concorre.

4.3.6 - Os candidatos serão entrevistados individualmente por uma comissão examinadora composta por 02 (dois) profissionais da área afim.

4.3.7 - Cada componente da comissão irá atribuir, de forma individual, pontuação na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo a pontuação final do candidato uma média da pontuação dos examinadores.

## **5 – DA NOTA FINAL E DESEMPATE**

5.1 – A Nota Final será o resultado da somatória da 1ª e 2ª Etapas, Análise Curricular e Entrevista, respectivamente.

5.2 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa (Análise Curricular), e menos de 50 (cinquenta) pontos na Nota Final.

5.3 - Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br), conforme cronograma de datas constante no Anexo III do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

6.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

## **7 – DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - A contratação será por tempo determinado e terá o prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

7.2 - A chamada dos candidatos aprovados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Boa Vista, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

7.3 – O local de lotação dos cargos pleiteados, bem como o turno de trabalho do candidato será de livre interesse da Administração Pública;

7.4 - O candidato aprovado deverá apresentar-se nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2018, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da SMSA, sito à Rua Coronel Mota, 418 – Centro - Boa Vista/RR, munido da documentação abaixo descrita:

-02 (duas) fotos 3x4;

-RG e CPF;

-Cópia do PIS/PASEP;

-Cópia da Carteira Profissional;

-Certidão de Regularidade do respectivo Conselho de Classe;

-Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

-Comprovante de Escolaridade, conforme o cargo pleiteado;

-Comprovante de Residência atual;

-Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física), se tiver;

-Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

- Certidão Negativa do DETRAN (de nada consta em relação a infração na CNH), para os candidatos ao Cargo de Condutor de Unidade Móvel de Saúde;

-Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo de Condutor de Unidade Móvel de Saúde.

7.5 – O não comparecimento no prazo descrito no item 7.4 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo VII deste edital e deverá ser protocolado, conforme segue:

8.1.1 – Interposição de Recursos referente a fase de Inscrição e Análise Curricular - na Escola Municipal Delacir de Melo Lima, sito à Rua: Santo Agostinho, nº 175, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, conforme datas especificadas no Anexo III do presente edital.

8.1.2 - Interposição de Recursos referente a fase de Entrevistas e Nota Final – CRÁS CENTENÁRIO, sito à Rua Santo Agostinho, nº 173, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, conforme datas especificadas no Anexo III do presente edital.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.3 - Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

8.4 - Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo.

8.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **9 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

9.1 - Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

9.2 - O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência;

b) comprovar mediante laudo médico (ou a cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido.

9.4 - O laudo médico (ou a cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9.5 - A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br).

9.6 - O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, que estiver apto para os cargos pleiteados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados nas relações correspondentes a 1ª e 2ª Etapa do certame.

9.7 - As vagas definidas neste edital para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

## **10 - RESERVA TÉCNICA**

10.1 - A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que no decorrer do trabalho não correspondam ao perfil necessário ao bom desenvolvimento dos serviços, observando-se a nota mínima geral de classificação.

## **11 - DOS IMPEDIMENTOS**

11.1 - Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

11.2 - Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Boa Vista e/ou o Estado de Roraima e a União Federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

## **12 – DO FORO**

12.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente edital, inadmitindo-se qualquer outro.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1 – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos não classificados ou reprovados.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2017.

**Cláudio Galvão dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

**ANEXO I**  
**TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Vagas Para Pessoas Com Deficiência</b>	<b>Vencimentos</b>
Bioquímico	- Diploma do Curso Superior em Farmácia/Bioquímica, devidamente reconhecido pelo MEC; -Registro no Conselho de Classe.	40 horas	4	-	3.482,58
Cirurgião Dentista	-Diploma do Curso Superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC; -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	02	-	5.250,00
Médico Cirurgião Geral	- Diploma do Curso Superior em Medicina e título de residência ou especialização em Cirurgia Geral, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	04	-	5.250,00
Condutor de Unidade Móvel de Saúde	-Diploma do Ensino Médio; -CNH categoria D e/ou E; - Curso de Condutor de Veículo de Emergência.	40 horas	22	-	1.350,00
Farmacêutico	-Diploma do Curso Superior em Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC; -Registro no Conselho de Classe.	40 horas	26	2	3.482,58
Médico Anestesiologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização	20 horas	01	-	5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	em Anestesiologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.				
Medico Pediatra	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Pediatria, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	16	1	5.250,00
Medico Ginecologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ginecologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	02	-	5.250,00
Médico Urologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Urologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	02	-	5.250,00
Médico Dermatologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Dermatologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Infectologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Infectologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC.	20 horas	01	-	5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	-Registro no Conselho de Classe.				
Médico Pneumologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Pneumologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Cardiologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cardiologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Cardiologista Especialista em Ecocardiografia	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cardiologia e especialização em Ecocardiografia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Técnico de Enfermagem	-Diploma do Ensino Médio e Curso Técnico de Enfermagem; -Registro no Conselho de Classe.	40 horas	35	3	1.365,00
Técnico de Laboratório	-Diploma do Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório; -Registro no Conselho de Classe.	40 horas	7	-	1.365,00
Técnico em Patologia	-Diploma do Ensino Médio e Curso Técnico em Patologia; -Registro no Conselho de Classe.	40 horas	03	-	1.365,00
Técnico em Raio X	-Diploma do Ensino Médio e	40 horas	06		1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	Curso Técnico em Radiologia; -Registro no Conselho de Classe.			-	
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	-Diploma do Curso Superior em Odontologia, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial, ambos reconhecido pelo MEC; -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	02	-	5.250,00
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Cirurgião Vascular	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Cirurgia Vascular, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	04	-	5.250,00
Médico Endoscopista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Endoscopia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Imunologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Imunologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de	20 horas	01	-	5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	Classe.				
Médico Neurocirurgião	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurocirurgia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	04	-	5.250,00
Médico Neurologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Neurologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Oftalmologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Oftalmologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Oncohematologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Oncohematologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Otorrinolaringologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Otorrinolaringologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	03	-	5.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

Médico Reumatologista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Reumatologia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Médico Psiquiatra	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Psiquiatria, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	03	-	5.250,00
Médico Ultrassonografista	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Ultrassonografia, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	02	-	5.250,00
Médico de Família e Comunidade	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	20	2	5.250,00
Enfermeiro	-Diploma do Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC; -Registro no Conselho de Classe.	40 horas	18	1	3.482,58
Fonoaudiólogo	-Diploma do Curso Superior em Fonoaudiologia, devidamente reconhecido pelo MEC;	40 horas	05	-	3.482,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	-Registro no Conselho de Classe.				
Médico Gastropediatra	- Diploma do Curso Superior em Medicina, e, título, residência ou especialização em Gastropediatria, com carga horária maior que 720h, ambos reconhecidos pelo MEC. -Registro no Conselho de Classe.	20 horas	01	-	5.250,00
Técnico em Saúde Bucal/Equipe Saúde da Família - ESF	- Diploma do Ensino Médio e Curso Técnico de Consultório Dentário ou Saúde Bucal; -Registro no Conselho de Classe.	40 horas	06	-	1.365,00
Psicólogo	-Diploma do Curso Superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC; -Registro no Conselho de Classe.	30 horas	06	-	3.482,58
Fisioterapeuta	-Diploma do Curso Superior em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo MEC; -Registro no Conselho de Classe.	30 horas	04	-	3.482,58
Terapeuta Ocupacional	-Diploma do Curso Superior em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC; -Registro no Conselho de Classe.	30 horas	02	-	3.482,58
Técnico em Imobilização Ortopédica	-Diploma do Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Imobilização Ortopédica; -Registro no Conselho de Classe.	40 horas	06	-	1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo/Função	Requisitos Específicos Desejáveis	Atribuições
Bioquímico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisionar, coordenar, executar pesquisas e atividades relacionadas as análises clínicas de material biológico, destinados ao diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças;</li><li>• Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;</li><li>• Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais;</li><li>• Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;</li><li>• Responder técnica e legalmente pelo laboratório de análises clínicas, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes na legislação em vigor;</li><li>• Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Cirurgião Dentista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</li><li>• Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;</li><li>• Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li><li>• Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</li><li>• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li><li>• Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB);</li><li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Cirurgião Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões;</li><li>• Estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Condutor de Unidade Móvel de Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista;</li><li>• Possuir conhecimentos sobre os protocolos de suporte básico de vida em atendimento pré hospitalar;</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</li><li>• Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</li><li>• Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</li><li>• Conhecer a malha viária local;</li><li>• Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</li><li>• Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</li><li>• Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</li><li>• Realizar medidas de reanimação</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

		<p>cardiorrespiratória básica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes no âmbito da Assistência Farmacêutica;</li><li>• Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais acerca do uso correto e racional de medicamentos e insumos complementares;</li><li>• Fazer a gestão de estoque dos produtos farmacêuticos, químicos e biológicos;</li><li>• Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos complementares, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;</li><li>• Participar, em conjunto com outros profissionais de saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e capacitação relacionadas as ações de saúde e programas municipais de saúde;</li><li>• Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos insumos complementares, realizando os encaminhamentos necessários para atender a legislação sanitária vigente;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Anestesiologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minimizar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas;</li><li>• Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia;</li><li>• Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	conhecimento mínimo	
Medico Pediatra	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde;</li><li>• Planejar e executar atividades de cuidado paliativo;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Medico Ginecologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho;</li><li>• Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde;</li><li>• Realizar inserção de DIU;</li><li>• Realizar coleta de exame de colpocitologia oncótica;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Urologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínicos para promover ou recuperar a saúde;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Dermatologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar de afecções da pele, realizando intervenções clínicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para promover a saúde e bem-estar do paciente;</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	<p>Boa Vista</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Infectologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>• Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas;</li><li>• Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica;</li><li>• Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos;</li><li>• Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Pneumologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde do paciente;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Cardiologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	<p>conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	
Médico Cardiologista Especialista em Ecocardiografia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;</li><li>• Realizar exames ecocardiográficos e similares;</li><li>• Emitir laudos;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de Enfermeiro;</li><li>• Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;</li><li>• Atuar, quando solicitado, em cirurgias, terapias, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras especialidades;</li><li>• Aplicar injetáveis (medicamentos e vacinas);</li><li>• Assessorar a administração de medicamentos e manuseio de equipamentos médicos;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Técnico de Laboratório	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coletar e/ou preparar material e amostras para testes, análise e outros;</li><li>• Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros;</li><li>• Elaborar e/ou auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos;</li><li>• Orientar estagiários na realização de coleta e preparo de exames laboratoriais sob supervisão técnica;</li><li>• Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório e zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação do mesmo;</li></ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Técnico em Patologia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes;</li><li>• Preparar amostras do material biológico e realizar exames, conforme protocolo;</li><li>• Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;</li><li>• Atuar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;</li><li>• Orientar os pacientes quanto a coleta do material biológico;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Técnico em Raio X	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;</li><li>• Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórias necessários;</li><li>• Preparar clientes para exame e ou radioterapia;</li><li>• Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;</li><li>• Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;</li><li>• Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;</li><li>• Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;</li><li>• Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;</li><li>• Executar outras atividades correlatas a função.</li></ul>
Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<p>tragus a pirâmide nasal, de trás para diante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte;</li><li>• Orientar os pacientes;</li><li>• Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo e curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Cirurgião Vascular	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular;</li><li>• Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular;</li><li>• Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Endoscopista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>• Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados;</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	profissional Possuir conhecimento mínimo	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes ao emprego.</li></ul>
Médico Imunologista	<ul style="list-style-type: none"><li>Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico;</li><li>Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Neurocirurgião	<ul style="list-style-type: none"><li>Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;</li><li>Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Neurologista	<ul style="list-style-type: none"><li>Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Oftalmologista	<ul style="list-style-type: none"><li>Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos, prescrevendo lentes corretoras e</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	<p>Prefeitura Municipal de Boa Vista</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional</li></ul>	<p>medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Oncohematologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e oncológicas, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde dos pacientes;</li><li>• Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Otorrinolaringologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Reumatologista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral;</li><li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	profissional Possuir conhecimento mínimo	
Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente;</li><li>• Cumprir o modelo de práticas e cuidados integrais à saúde, com acompanhamento longitudinal;</li><li>• Contribuir para a elaboração de projetos terapêuticos singulares com usuários, família e equipes do RAPS (Rede de Apoio Psicossocial);</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Ultrassonografista	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar exames ultrassonográficos;</li><li>• Emitir laudos e pareceres;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico de Família e Comunidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital do paciente;</li><li>• Realizar visitas domiciliares para assistência;</li><li>• Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada;</li><li>• Efetuar exames médicos;</li><li>• Emitir diagnósticos;</li><li>• Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>• Executar ações básicas de vigilância e epidemiológicas e sanitária em sua área de abrangência;</li><li>• Executar ações de assistência nas áreas de</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

		<p>atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao idoso, ao adulto, à gestante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar do processo de programação e planejamento de ações e da organização do processo de trabalho nas unidades de saúde;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem;</li><li>• Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;</li><li>• Realizar prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;</li><li>• Realizar Atenção à saúde dos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário em domicílios, e/ou nos demais espaços comunitários, (escolas, associações) em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</li><li>• Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Gestor Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal observado as disposições legais da profissão: solicitar exames complementares, prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e rotinas aprovadas pela instituição de saúde;</li><li>• Contribuir, participar e realizar atividades de Educação permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Fonoaudiólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;</li><li>• Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;</li><li>• Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

	<p>conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Médico Gastropediatra	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, em crianças e adolescentes, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;</li><li>• Realizar as atribuições de Médico* e demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Técnico em Saúde Bucal/Equipe Saúde da Família - ESF	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</li><li>• Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;</li><li>• Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li><li>• Apoiar as atividades dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</li><li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;</li><li>• Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</li><li>• Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</li><li>• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li><li>• Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</li><li>• Inserir e distribuir no preparo cavitário</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

		<p>materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assessorar os procedimentos à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;</li><li>• Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar e realizar avaliações psicológicas;</li><li>• Realizar avaliação psicológica, fornecendo subsídios para assistência médica;</li><li>• Aplicar, corrigir e interpretar testes psicológicos;</li><li>• Prestar apoio psicológico individual ou em grupo;</li><li>• Realizar encaminhamentos, para tratamento de saúde mental;</li><li>• Desenvolver ações, em conjunto com outras áreas, para a promoção de saúde, bem-estar e prevenção de doenças;</li><li>• Prestar apoio e orientação, em sua área de atuação;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar assistência fisioterapêutica hospitalar, ambulatorial e em consultórios;</li><li>• Orientar e capacitar o paciente visando sua funcionalidade;</li><li>• Atuar no cuidado de terapia intensiva e ventilação pulmonar mecânica;</li><li>• Evitar consequências delatérias de longa permanência em imobilidade;</li><li>• Coordenar a reabilitação física e respiratória de pacientes internados nas enfermarias e unidades de terapia intensiva;</li><li>• Estabelecer rotinas fisioterapêuticas aos pacientes em situações de alta hospitalar ou como ações preventivas;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

Terapeuta Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;</li><li>• Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;</li><li>• Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;</li><li>• Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>
Técnico em Imobilização Ortopédica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir conhecimento mínimo dos serviços de Saúde na Prefeitura Municipal de Boa Vista</li><li>• Possuir conhecimentos acerca dos princípios e diretrizes vigentes do SUS.</li><li>• Ter postura ética e profissional Possuir conhecimento mínimo</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar imobilizações ortopédicas;</li><li>• Preparar e executar trações cutâneas</li><li>• Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;</li><li>• Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações;</li><li>• Realizar demais atividades inerentes a função.</li></ul>

**\*Considera-se atribuição de todas as especialidades Médicas:**

- Realizar anamnese e exame físico completo, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares, analisando os resultados e mantendo os registros dos pacientes com o máximo de compreensão, utilizando letra legível;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando hipótese diagnóstica, tratamento, evolução e efetuando orientação terapêutica, mantendo sigilo das informações contidas em prontuário;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo as determinações legais;
- Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas, em regime de plantão presencial ou à distância, conforme necessidade do serviço;
- Realizar visitas domiciliares a pacientes quando da necessidade do serviço;
- Encaminhar os pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (se necessário);
- Atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência;
- Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participar de juntas médicas de processo;
- Obedecer ao Código de Ética Médica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017 – PMBV/SMSA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	27/12/2017
02	Período de Inscrição	02 e 03/01/2018
03	Homologação Preliminar das Inscrições	08/01/2018
04	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	09/01/2018
05	Homologação Final das Inscrições	15/01/2018
06	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	19/01/2018
07	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	22/01/2018
08	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	26/01/2018
09	Realização da Entrevista	30 e 31/01/2018
10	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista e da Nota Final	05/02/2018
11	Prazo para Interposição de Recursos da Entrevista e da Nota Final	06/02/2018
12	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Apresentação	09/02/2018
13	Apresentação na SGTES/SMSA e Lotação	19 e 20/02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMBV/SMSA EDITAL N° 001/2017**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO N°: \_\_\_\_\_ (Reservado à Comissão do Certame)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

CANDIDATO AO CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ (Conforme Anexo I)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM

Assinale com um X os documentos contidos no envelope: (marcação obrigatória)

- Cópia simples do RG ou outro documento oficial com foto;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do Comprovante de Residência;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae;
- Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- Comprovante de Regularidade do respectivo Conselho de classe;
- Comprovação de experiência profissional e os títulos;
- Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- Carteira Nacional de Habilitação com validade vigente, quando o cargo pleiteado exigir;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Anexo V, devidamente preenchido e assinado;
- Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 – PMBV/SMSA, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas do referido Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o processo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Boa Vista -RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

---

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-PMBV/SMSA, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do Candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
Secretaria Municipal de Saúde  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE  
Rua Coronel Mota, 418 São Pedro CEP 69301120 Boa Vista RR Fone: (95 ) 36211011 email: gab.saude@pmbv.rr.gov.br

## ANEXO VIII

### IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 – SMSA/PMBV

### IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 – PMBV/SMSA  
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ (conforme ANEXO 1)

A Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e COLADA na parte externa do envelope.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017 – PMBV/SMSA  
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ (conforme ANEXO 1)  
Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_ : \_\_\_\_

Responsável pelo recebimento

Servidor (a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

A Parte de baixo deverá ser recortada na área pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. O Protocolo somente será válido mediante assinatura e matrícula do servidor que receber o envelope de inscrição.